



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

CNPJ: 18.316.281/0001-51 – ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 1.226 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

Altera a composição do Membro Titular do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento de Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, nomeado pelo Decreto N.º 877, de 30 de novembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCÂNIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

CONSIDERANDO a renúncia do membro do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento de Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação;

CONSIDERANDO a necessidade de recomposição do referido Conselho, nomeado pelo Decreto N.º 877, de 30 de novembro de 2022, para fins de observar as determinações previstas na Lei Federal nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020, a qual regulamentou o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, em substituição, o seguinte membro do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento de Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação- FUNDEB do respectivo segmento:

I- Representantes do Poder Executivo Municipal:

- Gilmar Rocha Pereira (Membro Titular), no lugar de Reginelli Giardini Brangioni (Membro Titular);
- Renata Mafia Giardini (Membro Suplente), no lugar de Sabrina Faria de Rezende (Membro Suplente).

II- Representantes do Poder Executivo Municipal - Secretaria Municipal de Educação:

- Giuliana Cordeiro de Souza (Membro Titular), no lugar de Michelly Samara da Silva Cunha (Membro Titular);



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

CNPJ: 18.316.281/0001-51 – ESTADO DE MINAS GERAIS

- Flaviana Maria dos Santos (Membro Suplente), no lugar de Maria das Graças Nascimento Carlos (Membro Suplente).

III – Representantes dos Professores da Educação Básica Pública:

- Marcelo Henrique Martins Lima (Membro Titular), no lugar de Luciene Balduino Roberto (Membro Titular);
- Raquel Natália Vieira Mayrink Giardini (Membro Suplente), no lugar de Sandra Bernardino Teixeira Bastos (Membro Suplente).

IV- Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:

- Thayrine de Fátima Leal Ribeiro (Membro Titular), no lugar de Victor Sérgio da Silva (Membro Titular);
- Arlinda Rozalina de Godoi Sampaio (Membro Suplente), no lugar de Viviane Aparecida Da Silva Lolli (Membro Suplente).

V- Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas:

- Patrícia Gomes Delvaux (Membro Titular), no lugar de Rosana das Dores Januário Gonçalves Roberto (Membro Titular);
- Maria Aparecida Romagnoli Silva (Membro Suplente), no lugar de Sara Zilandra Campos (Membro Suplente).

VI- Representantes dos Pais de Alunos de Educação Básica Pública:

- Anderson Martins Assis (Membro Titular), no lugar de Rosilene Cornélio e Silva (Membro Titular).

VII- Representantes dos Estudantes da Educação Pública Básica:

- Matheus Lopes Luna (Membro Titular), no lugar de José Eduardo de Souza Roberto (Membro Titular);
- Vitória de Paula Oliveira (Membro Suplente), no lugar de Luanna Cassia Campos (Membro Suplente).

VIII- Representantes dos Estudantes da Educação Pública Básica- Estudantes Secundaristas:

- Rafaella Santana Assis (Membro Titular), no lugar de Kathleen Luize Elias Nunes (Membro Titular);
- Ana Laura Barbosa da Silva (Membro Suplente), no lugar de Flávia Gomes dos Reis (Membro Suplente).

IX- Representantes do Conselho Municipal de Educação:

- Maria Neide Leonardo Fontes (Membro Titular), no lugar de Vera Lúcia Gomes Amora (Membro Titular);



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

CNPJ: 18.316.281/0001-51 – ESTADO DE MINAS GERAIS

- Mayra Carla Umbelino de Souza (Membro Suplente), no lugar de Eloiza Elena Costa Castor (Membro Suplente);

X- Representante do Conselho Tutelar:

- Marilda da Conceição Julio Martins (Membro Titular), no lugar de Natécia Cristina Faria (Membro Titular).

Parágrafo único. O mandato do membro de que trata o caput complementar a vigência do mandato do membro substituído.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Urucânia , 25 de fevereiro de 2025.

